



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 807/2017
DE 19 DE JUNHO DE 2017

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2017-2018, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 318.573,16 (Trezentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.2079 – Convênio FITHA 2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$ 24.920,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 293.653,16 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do FITHA, no valor de R\$ 318.573,16 (Trezentos e Dezoito Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

ANILDO ALBERTON
PREFEITO